

LEI MUNICIPAL Nº 4757, DE 29/06/2021
PROJETO DE LEI Nº 5153, DE 07/06/2021

“AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVO CHAMADO DE BOCA DE LOBO INTELIGENTE NOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG** **aprovou** e o seu **Presidente**, no uso da atribuição que lhes confere os parágrafos 1º e 8º do art. 55 da Lei Orgânica Municipal **promulga** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo implantar o dispositivo chamado de “Boca de Lobo Inteligente” nos logradouros do Município de São Sebastião do Paraíso, como forma de prevenir e minimizar os problemas causados pelas chuvas.

Art. 2º. A “Boca de Lobo Inteligente” é composta de caixa coletora, instalada no interior dos bueiros onde tenha boca de lobo conforme Anexo único.

Parágrafo Único. Entende-se como “Boca de Lobo Inteligente” o sistema instalado no interior dos bueiros, confeccionado em material termoplástico e/ou chapas, com capacidade mensurada de acordo com os parâmetros técnicos dos bueiros da cidade de São Sebastião do Paraíso, sendo que a caixa coletora age como uma peneira, em face do sistema existente atualmente, permitindo a passagem da água, mas retendo o material sólido.

Art. 3º. Fica autorizado, desde já, o Poder Executivo Municipal a firmar convênios com entidades em nível Federal, Estadual e Particulares, objetivando capitalização de recursos financeiros que viabilizem a colocação destes bueiros inteligentes.

Art. 4º. Fica autorizado o Poder Executivo a abertura de créditos necessários para implementação do serviço descrito nesta Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário e serão consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 29 de junho de 2021.

AUTORES: VER. JULIANO CARLOS REIS / VER. LUIZ BENEDITO DE PAULA / VER. PEDRO SERGIO DELFANTE / VER. VINICIO JOSÉ SCARANO PEDROSO / VER. JOSÉ LUIZ DAS GRAÇAS/MARIA APDA. CERIZE RAMOS.

VER. PRES. LISANDRO JOSE MONTEIRO / VER. VICE-PRES.MARCOS ANTONIO VITORINO / VER.SECRET.LUIZ BENEDITO DE PAULA

Confere com o original

LISANDRO JOSÉ MONTEIRO
PRESIDENTE

